



Resolução nº 50/CONFEMA/2008, de 20 de maio de 2008.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o cumprimento, pela entidade Ecos do Vitória - Educação e Gestão Ambiental, referente ao projeto "Passando a Limpo o Ecoponto Vitória", das providências estabelecidas na Resolução nº43/CONFEMA/2008, de 26 de fevereiro de 2008.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o cumprimento, pela entidade "Ecos do Vitória - Educação e Gestão Ambiental", das providências estabelecidas na Resolução nº43/CONFEMA/2008, de 26 de fevereiro de 2008, conforme segue:

- a) Até o dia 30 de maio de 2008, para o ressarcimento do montante de R\$ 1.410,51 (hum mil, quatrocentos e dez reais e cinqüenta e um centavos) ao FEMA, com as devidas correções;
- b) Até o dia 30 de junho de 2008, para o ressarcimento do montante de R\$ 1.410,00 (hum mil, quatrocentos e dez reais) ao FEMA, com as devidas correções;
- c) Até o dia 30 de junho de 2008, para a doação do material permanente adquirido com os recursos do FEMA para a Subprefeitura de Santana.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA